

RELAÇÃO Nº 206/2013

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
815.703/2013-MINERAÇÃO NILSON LTDA-OF.
Nº4191/2013
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
815.798/2010-VENEZIA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
DE FERRO VELHO LTDA-OF. Nº4282/2013
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
815.200/1997-EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E
TRANSPORTE SANTA HELENA LTDA-OF. Nº4263 /2013 e
4264/2013
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
815.690/2006-PERCI REIS ME-SÃO JOÃO BATISTA/SC
- Guia nº 101/2013 e 102/2013-12.000 t e 50.000 t-Argila e Areia-
Validade:18/10/2014
Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento
30 dias(806)
815.398/1997-Minageo Ltda- AI Nº921, 920 e 919/2012
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
815.202/2003-EXTRAÇÃO DE AREIA COLEONI LTDA-
OF. Nº4284/2013
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen-
ça(742)
815.011/1992-MINERADORA CASA DA AREIA LTDA
ME- Registro de Licença Nº:408/1993 - Vencimento em
02/08/2017
815.012/1992-MINERADORA CASA DA AREIA LTDA
ME- Registro de Licença Nº:409/1993 - Vencimento em
02/08/2017
815.044/1996-FELIPPE HEINIG ME- Registro de Licença
Nº:546/1997 - Vencimento em 25/09/2015
815.045/1996-FELIPPE HEINIG ME- Registro de Licença
Nº:545/1997 - Vencimento em 25/09/2015
815.750/2002-BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PE-
DRA LTDA ME- Registro de Licença Nº:1182/2005 - Vencimento
em 12/09/2015
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)
815.402/2013-PEDREIRA POLTRONIERI LTDA ME-Reg-
istro de Licença Nº1580/2013 de 18/10/13-Vencimento em
08/05/2033

RICARDO MOREIRA PEÇANHA

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 128/2013

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial
de direitos(175)
820.884/2011-MVS MINERAÇÃO VALE DO SAPUCAI
LTDA ME- Alvará nº2.830/2012 - Cessionário:820.963/2013-MA-
NOEL SAAVEDRA PENTEADO- CPF ou CNPJ 03.917.178-44.
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de
direitos(281)
820.099/2007-ROBERT BABOGLHIAN- Cessionário:RO-
SAMAR EXTRATORA E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.- CPF
ou CNPJ 62.420.351/0001-09- Alvará nº4.443/2013.
820.432/2010-MINERAÇÃO BARUEL LTDA.- Cessioná-
rio:EMPRESA DE MINERAÇÃO FIORI DO TABOÃO LTDA.-
CPF ou CNPJ 00.265.541/0001-41- Alvará nº2.934/2011.
821.063/2010-MINERAÇÃO BARUEL LTDA.- Cessioná-
rio:EMPRESA DE MINERAÇÃO FIORI DO TABOÃO LTDA.-
CPF ou CNPJ 00.265.541/0001-41- Alvará nº17.534/2011.
820.001/2011-RAFAEL PEGOLARO SALIONE- Cessioná-
rio:SALIONE MINERAÇÃO LTDA.- CPF ou CNPJ
44.487.999/0001-10- Alvará nº18.909/2011.
820.094/2011-MARTINS LARA & LARA LTDA.- Cessio-
nário:EXTRAÇÃO DE AREIA CINCO LAGOS LTDA.- CPF ou
CNPJ 67.899.542/0001-19- Alvará nº18.420/2011.
820.108/2012-CARLOS ROBERTO ALVES- Cessioná-
rio:SMB COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E INCORPORA-
ÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- CPF ou
CNPJ 06.194.822/001-37- Alvará nº7.230/2012.
820.109/2012-CARLOS ROBERTO ALVES- Cessioná-
rio:SMB COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E INCORPORA-
ÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- CPF ou
CNPJ 06.194.822/0001-37- Alvará nº7.231/2012.
820.302/2012-CARLOS ROBERTO ALVES- Cessioná-
rio:SMB COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E INCORPORA-
ÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.- CPF ou
CNPJ 06.194.822/0001-37- Alvará nº8.561/2012.
820.584/2012-PINHEIRINHO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO
DE AREIA EIRELI- Cessionário:ESCALADA EXTRAÇÃO, CO-
MÉRCIO E TRANSPORTE DE MINÉRIOS EIRELI - EPP- CPF
ou CNPJ 59.074.500/0001-10- Alvará nº294/2013.
820.585/2012-PINHEIRINHO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO
DE AREIA EIRELI- Cessionário:ESCALADA EXTRAÇÃO, CO-
MÉRCIO E TRANSPORTE DE MINÉRIOS EIRELI - EPP- CPF
ou CNPJ 59.074.500/0001-10- Alvará nº295/2013.

820.748/2012-BROM E PINHEIRO MINERAÇÃO, IN-
VESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA- Cessionário:CPX
PAULISTA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.- CPF ou
CNPJ 16.523.899/0001-67- Alvará nº4.490/2013.
820.749/2012-BROM E PINHEIRO MINERAÇÃO, IN-
VESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA- Cessionário:CPX
PAULISTA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou
CNPJ 16.523.899/0001-67- Alvará nº4.491/2013.
Fase de Disponibilidade
Declara PRIORITÁRIO, pretendente da área em disponi-
bilidade para pesquisa(303)
820.706/2006-L.C. FERNANDES MINERAÇÃO E
TRANSPORTE ME.- Substância Aprovada:granito
820.019/2009-PORTOMINAS MINERAÇÃO LTDA- Subs-
tância Aprovada:ARGILITO
821.282/2009-JARBAS ELIAS ZURI JUNIOR- Substância
Aprovada:granito
820.496/2010-PEDREIRA MARIA TERESA LTDA.- Subs-
tância Aprovada:areia, argila e turfa
821.119/2010-PEDREIRA MARIA TERESA LTDA.- Subs-
tância Aprovada:areia e cascalho
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
821.189/2001-ARGILEIRA FRANCISCHINELLI DE ITU
LTDA - ME
820.706/2006-LUIZ CARLOS FERNANDES
820.019/2009-EGEMINAS MINERAÇÃO LTDA.
821.282/2009-JARBAS ELIAS ZURI JUNIOR
820.496/2010-ROSANA APARECIDA PEREIRA LIMA
821.119/2010-JOÃO MIGUEL CLEMENTINO
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
806.423/1975-MINERAÇÃO SERRA DA GRAÚNA LT-
DA.-OF. Nº1.412/13-DTM/DNPM/SP e 1.413/13-DTM/DNPM/SP
809.159/1975-ESTRUTURAL BLOCOS E TELHAS LT-
DA.-OF. Nº1.411/13-DTM/DNPM/SP
811.289/1975-INDÚSTRIA MINERADORA PAGLIATO
LTDA.-OF. Nº1.317/13-DTM/DNPM/SP
800.162/1976-MINERAÇÃO SANTANA - EXPLORAÇÃO
COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.-OF. Nº1.314/13-
DTM/DNPM/SP
810.847/1976-GERVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT-
DA.-OF. Nº1.386/13-DTM/DNPM/SP
813.250/1976-ANTONIO ANNUNCIATO-OF. Nº1.388/13-
DTM/DNPM/SP
820.124/1978-MINERAÇÃO TERRAS RARAS LTDA-OF.
Nº1.405/13-DTM/DNPM/SP e 1.406/13-DTM/DNPM/SP
820.902/1999-AREIAS SALIONI LTDA-OF. Nº1.403/13-
DTM/DNPM/SP
820.903/1999-AREIAS SALIONI LTDA-OF. Nº1.402/13-
DTM/DNPM/SP
821.069/2001-JOSÉ AUGUSTO LA FERREIRA - ME-OF.
Nº1.385/13-DTM/DNPM/SP
820.927/2003-MINERAÇÃO 3 ESTADOS LTDA.-OF.
Nº1.381/13-DTM/DNPM/SP
820.166/2004-MINERAÇÃO OURO BRANCO SALTO
DE PIRAPORA LTDA ME-OF. Nº1.307/13-DTM/DNPM/SP
820.331/2006-CERÂMICA A BATTOCCHIO LTDA EPP-
OF. Nº1.308/13-DTM/DNPM/SP
820.256/2007-IVANILTON BARRETO AGUA ME-OF.
Nº1.384/13-DTM/DNPM/SP
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
811.289/1975-INDÚSTRIA MINERADORA PAGLIATO
LTDA.-OF. Nº1.318/13-DTM/DNPM/SP-180 dias
805.304/1977-CHIARELLI MINERACAO LTDA-OF.
Nº1.409/13-DTM/DNPM/SP-180 dias
821.594/1998-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE
MINÉRIOS LTDA-OF. Nº1.378/13-DTM/DNPM/SP-180 dias
820.843/2000-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE
MINÉRIOS LTDA-OF. Nº1.379/13-DTM/DNPM/SP-180 dias
820.844/2000-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE
MINÉRIOS LTDA-OF. Nº1.375/13-DTM/DNPM/SP-180 dias
820.845/2000-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE
MINÉRIOS LTDA-OF. Nº1.376/13-DTM/DNPM/SP-180 dias
820.453/2004-MINERADORA GILGAL LTDA-OF.
Nº1.310/13-DTM/DNPM/SP-180 dias
820.831/2006-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE
MINÉRIOS LTDA-OF. Nº1.380/13-DTM/DNPM/SP-180 dias
Reitera exigência(366)
809.159/1975-ESTRUTURAL BLOCOS E TELHAS LT-
DA-OF. Nº1.410/13-DTM/DNPM/SP-180 dias
806.827/1977-JOSÉ MARICATO FILHO-OF. Nº1.408/13-
DTM/DNPM/SP-180 dias
820.124/1978-MINERAÇÃO TERRAS RARAS LTDA-OF.
Nº1.407/13-DTM/DNPM/SP-180 dias
820.846/2000-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE
MINÉRIOS LTDA-OF. Nº1.377/13-DTM/DNPM/SP-180 dias
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180
dias(1054)
803.410/1973-MASSARI MINERAÇÃO PARTICIPAÇÕES
LTDA.-OF. Nº1.312/13-DTM/DNPM/SP
809.973/1975-HOLCIM (BRASIL) S A-OF. Nº1.315/13-
DTM/DNPM/SP
800.162/1976-MINERAÇÃO SANTANA - EXPLORAÇÃO
COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.-OF. Nº1.313/13-
DTM/DNPM/SP

810.847/1976-GERVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT-
DA-OF. Nº1.387/13-DTM/DNPM/SP
806.361/1977-SINTERTEC MINERAIS INDUSTRIAIS
LTDA.-OF. Nº1.398/13-DTM/DNPM/SP
820.031/1985-MASSARI MINERAÇÃO PARTICIPAÇÕES
LTDA.-OF. Nº1.311/13-DTM/DNPM/SP
820.927/2003-MINERAÇÃO 3 ESTADOS LTDA.-OF.
Nº1.382/13-DTM/DNPM/SP
820.166/2004-MINERAÇÃO OURO BRANCO SALTO
DE PIRAPORA LTDA ME-OF. Nº1.306/13-DTM/DNPM/SP
820.331/2006-CERÂMICA A BATTOCCHIO LTDA EPP-
OF. Nº1.309/13-DTM/DNPM/SP
821.437/2012-EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA
QUEVEDO & SILVA LTDA-OF. Nº1.399/13-DTM/DNPM/SP

RICARDO DE OLIVEIRA MORAES

SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 124/2013

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Adão Heleno Rodrigues - 864569/07
Antonio Felix Gonçalves - 864074/11, 864643/10
Braga & Barroso Ltda - 864638/10
Cerato Ind e Com de Pisos e Revestimentos do do Tocantins
Ltda me - 864207/11
Cleudson Rodrigues Reis - 864818/08
Gildomar Gonçalves Ribeiro - 864125/12
Jayme Rodrigues Júnior - 864537/10
José Lino de Souza - 864149/12
Jose Tavares Filho - 864177/11, 864205/10, 864062/10
Mineração de Calcário do Vale Ltda - 864017/11
Mineralbrax Exploração de Minerios LTDA. - 864016/11
Mundo Mineração LTDA. - 864099/10
Paulo Tetsuo Miyaguti - 864092/12
Pedro Roberto Rocha - 864162/11, 864156/11, 864158/11,
864159/11, 864149/11, 864150/11, 864151/11, 864152/11, 864153/11,
864154/11, 864155/11, 864157/11, 864160/11, 864161/11, 864163/11,
864165/11, 864166/11
Planalto Goiás Mineraiis TRANSPORTES. - 864522/10
Rio Gameleira Prospecção e Geologia LTDA. - 864254/02,
864126/04, 864213/04, 864068/05, 864262/05, 864263/05,
864522/05
Thereza Christina Nunes Ribeiro de Siqueira - 864591/10,
864476/10, 864477/10, 864491/10
Tiago Santos Pereira - 864146/11

RELAÇÃO Nº 125/2013

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias.
(6.41)
Maria Jose Leoncio Beserra - 864461/12
Paulo Tarso Daher - 864121/05
Uarian Ferreira da Silva - 864433/12

RELAÇÃO Nº 126/2013

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-
TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Ayas Minerações s a - 864098/05 - Not.770/2013 - R\$
20.974,76

RÔMULO SOARES MARQUES

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERALDESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de outubro de 2013

Processo DNPM nº 831.895/1997. Interessado: Seflol Si-
tolini Madeiras e Mineração Ltda. Assunto: Pedido de Reconside-
ração interposto contra decisão do Senhor Secretário de Geologia,
Mineração e Transformação Mineral, publicada no Diário Oficial da
União de 25 de junho de 2010, que indeferiu o requerimento de
concessão de lavra apresentado pelo interessado. Despacho: Nos ter-
mos do Parecer nº 595/2013/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto
como fundamento desta decisão, não conheço do Recurso, por ser
intempestivo. Nos termos do artigo 56, § 1º, encaminhe-se os autos à
Consultoria Jurídica para análise, manifestação, visando subsidiar a
decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e
Energia.

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 597, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE CO-
LONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, SUBSTITUTA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art.
21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 6.812, de 03
de abril de 2009, combinado com o inciso XV, do art. 122, do
Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20,



de 08 de abril de 2009, e;

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº. 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras das Comunidades Remanescentes de Quilombos Tomás Cardoso, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviços INCRA/SR-(04) GO/GAB nº 131/08;

Considerando os termos da Ata de 17 de fevereiro de 2011, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra SR-04 no Estado do Goiás que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos dos Processos Administrativos INCRA/SR-04/PA nº. 54150.002539/2007-93, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras das Comunidades Remanescentes de Quilombos Tomas Cardoso, a área de 1.803,3072ha, situada no Município Barro Alto e Santa Rita do Novo Destino, no Estado do Goiás, cujas características, limites e confrontações constam do memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA GALVANI BORGES

ANEXO

Memorial Descritivo

Imóvel: Fazenda Canoas

Proprietário: Jose Magno Goulart

área: 1.803,3072ha

Perímetro: 18.581,34m

Município: Barro Alto e S. Rita do Novo Destino

Estado: Goiás

Descrição do Perímetro

Partindo do Ponto U-01, Situado No Extremo Norte Deste Imóvel e Na Confrontação das Terras da Fazenda Bocaína do Passa Tres e da Fazenda Porteira, Definido Pelas Coordenadas Planas Utm Sad 69 e=714.474,92m e N=8.349.729,68m Referidas Ao Meridiano Central -51°; Deste Segue Confrontando Com Terras da Fazenda Porteira Com O Azimute de 139°12'13" e Distancia de 4.794,56 Metros Chega-Se Ao Ponto U-02; Deste Segue Pelo Divisor de Aguas da Serra do Passa Tres Com Uma Distancia de 3.067,98 Metros Chega-Se Ao Ponto U-03; Deste Segue Confrontando Com Terras da Fazenda Santa Clara Com os Seguintes Azimutes e Distâncias: 303°01'45"-2.183,69m, 224°17'25"-586,24m, Passando Pelo Ponto U-04 Chega-Se Ao Ponto U-05; Deste Segue Confrontando Com Terras de Armando Davi Graciano Com O Azimute de 308°18'50" e Distancia de 1.480,59 Metros Chega-Se Ao Ponto U-06; Deste Segue à Montante do Córrego Vereda Comprida, Pela Sua Margem Esquerda Acima Com Uma Distancia de 968,86 Metros Chega-Se Ao Ponto U-07; Deste Segue Confrontando Com Terras de Clemente Davi Graciano Com os Seguintes Azimutes e Distâncias: 331°51'45"-708,14m, 354°30'40"-765,48m, Passando Pelo Ponto U-08 Chega-Se Ao Ponto U-09; Deste Segue Confrontando Pelo Divisor de Aguas da Serra Com Uma Distancia de 4.025,76 Metros Chega-Se Ao Ponto U-01; Ponto Inicial da Descrição Deste Perímetro.

Goiania, 17 de Dezembro de 2007.

Valdir Gomes da Cruz

CREA 1290/Td-GO

PORTARIA Nº 598, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o inciso XV, do art. 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, e;

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº. 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras das Comunidades Remanescentes de Quilombos Marques, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviços INCRA/SR-(06) MG/GAB nº 112/08;

Considerando os termos da Ata de 27 de fevereiro de 2009, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra SR-06 no Estado de Minas Gerais que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos dos Processos Administrativos INCRA/SR-06/MG nº. 54170.001467/2006-48, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras das Comunidades Remanescentes de Quilombos Marques, a área de 250,7647 ha, situada no Município Carlos Chagas, no Estado de Minas Gerais, cujas características, limites e confrontações constam do memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA GALVANI BORGES

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo: 54170.001467/2006-48

Área: 250,7647 ha.

Perímetro: 8.748,78 m.

Município: Carlos Chagas / MG.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 001, de coordenadas N 8.050.187,26m e E 281.224,17m, localizado na confrontação com a propriedade de Osvaldo Miranda Murta Filho; deste, segue confrontando com a propriedade de Osvaldo Miranda Murta Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°20'34" e 36,89 m até o vértice P 002, de coordenadas N 8.050.167,53m e E 281.255,33m; 131°42'32" e 58,48 m até o vértice P 003, de coordenadas N 8.050.128,62m e E 281.298,99m; 134°56'25" e 63,77 m até o vértice P 004, de coordenadas N 8.050.083,57m e E 281.344,13m; 139°45'03" e 112,81 m até o vértice P 005, de coordenadas N 8.049.997,47m e E 281.417,02m; 133°03'02" e 35,81 m até o vértice P 006, de coordenadas N 8.049.973,02m e E 281.443,19m; 128°52'27" e 29,59 m até o vértice P 007, de coordenadas N 8.049.954,45m e E 281.466,23m; 126°29'25" e 53,60 m até o vértice P 008, de coordenadas N 8.049.922,58m e E 281.509,33m, situado na divisa da propriedade de Osvaldo Miranda Murta Filho com a área de preservação permanente da PCH Mucuri; deste, segue confrontando com a área de preservação permanente da PCH Mucuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°44'59" e 31,27 m até o vértice P 009, de coordenadas N 8.049.898,54m e E 281.489,32m; 226°52'20" e 24,33 m até o vértice P 010, de coordenadas N 8.049.881,91m e E 281.471,56m; 227°11'41" e 32,62 m até o vértice P 011, de coordenadas N 8.049.859,74m e E 281.447,63m; 258°52'05" e 40,13 m até o vértice P 012, de coordenadas N 8.049.851,99m e E 281.408,25m; 246°06'38" e 68,86 m até o vértice P 013, de coordenadas N 8.049.824,10m e E 281.345,29m; 200°53'27" e 62,63 m até o vértice P 014, de coordenadas N 8.049.765,59m e E 281.322,96m; 193°15'52" e 47,02 m até o vértice P 015, de coordenadas N 8.049.719,83m e E 281.312,17m; 163°53'09" e 63,47 m até o vértice P 016, de coordenadas N 8.049.658,85m e E 281.329,79m; 142°12'31" e 32,18 m até o vértice P 017, de coordenadas N 8.049.633,43m e E 281.349,50m; 137°33'17" e 34,66 m até o vértice P 018, de coordenadas N 8.049.607,85m e E 281.372,90m; 132°03'16" e 36,03 m até o vértice P 019, de coordenadas N 8.049.583,71m e E 281.399,65m; 112°17'48" e 17,81 m até o vértice P 020, de coordenadas N 8.049.576,95m e E 281.416,13m; 111°47'05" e 12,45 m até o vértice P 021, de coordenadas N 8.049.572,33m e E 281.427,69m; 180°21'50" e 20,62 m até o vértice P 022, de coordenadas N 8.049.551,71m e E 281.427,56m; 187°02'22" e 27,07 m até o vértice P 023, de coordenadas N 8.049.524,84m e E 281.424,24m; 168°03'31" e 50,32 m até o vértice P 024, de coordenadas N 8.049.475,62m e E 281.434,65m; 163°44'27" e 24,90 m até o vértice P 025, de coordenadas N 8.049.451,71m e E 281.441,63m; 156°55'13" e 27,80 m até o vértice P 026, de coordenadas N 8.049.426,13m e E 281.452,52m; 197°57'29" e 21,65 m até o vértice P 027, de coordenadas N 8.049.405,54m e E 281.445,85m; 196°03'47" e 37,55 m até o vértice P 028, de coordenadas N 8.049.369,45m e E 281.435,46m; 142°46'45" e 28,85 m até o vértice P 029, de coordenadas N 8.049.346,48m e E 281.452,91m; 135°31'40" e 35,01 m até o vértice P 030, de coordenadas N 8.049.321,50m e E 281.477,43m; 77°30'33" e 30,07 m até o vértice P 031, de coordenadas N 8.049.328,01m e E 281.506,79m; 48°15'25" e 38,12 m até o vértice P 032, de coordenadas N 8.049.353,38m e E 281.535,23m; 42°12'31" e 28,49 m até o vértice P 033, de coordenadas N 8.049.374,48m e E 281.554,37m; 21°12'06" e 27,03 m até o vértice P 034, de coordenadas N 8.049.399,69m e E 281.564,15m; 9°01'11" e 14,96 m até o vértice P 035, de coordenadas N 8.049.414,46m e E 281.566,49m; 1°00'06" e 34,55 m até o vértice P 036, de coordenadas N 8.049.449,01m e E 281.567,10m; 346°00'12" e 21,27 m até o vértice P 037, de coordenadas N 8.049.469,65m e E 281.561,95m; 322°29'21" e 23,34 m até o vértice P 038, de coordenadas N 8.049.488,17m e E 281.547,74m; 13°04'56" e 15,51 m até o vértice P 039, de coordenadas N 8.049.503,28m e E 281.551,25m; 19°50'21" e 20,82 m até o vértice P 040, de coordenadas N 8.049.522,86m e E 281.558,31m; 28°26'02" e 29,33 m até o vértice P 041, de coordenadas N 8.049.548,65m e E 281.572,28m; 22°50'58" e 24,44 m até o vértice P 042, de coordenadas N 8.049.571,17m e E 281.581,77m; 18°03'21" e 44,29 m até o vértice P 043, de coordenadas N 8.049.613,28m e E 281.595,50m; 353°50'58" e 12,55 m até o vértice P 044, de coordenadas N 8.049.625,76m e E 281.594,15m; 356°02'59" e 74,18 m até o vértice P 045, de coordenadas N 8.049.699,77m e E 281.589,04m; 357°28'26" e 74,64 m até o vértice P 046, de coordenadas N 8.049.774,33m e E 281.585,75m; 44°20'35" e 78,79 m até o vértice P 047, de coordenadas N 8.049.830,68m e E 281.640,83m, situado na divisa da área de preservação permanente da PCH Mucuri com a propriedade de Osvaldo Miranda Murta Filho; deste, segue confrontando com a propriedade de Osvaldo Miranda Murta Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°22'45" e 120,85 m até o vértice P 048, de coordenadas N 8.049.767,75m e E 281.744,00m; 123°28'17" e 95,59 m até o vértice P 049, de coordenadas N 8.049.715,03m e E 281.823,74m; 127°40'43" e 18,63 m até o vértice P 050, de coordenadas N 8.049.703,65m e E 281.838,49m; 137°32'59" e 13,42 m até o vértice P 051, de coordenadas N 8.049.693,75m e E 281.847,54m; 155°01'51" e 97,31 m até o vértice P 052, de coordenadas N 8.049.605,53m e E 281.888,62m; 164°16'15" e 49,23 m até o vértice P 053, de coordenadas N 8.049.558,14m e E 281.901,97m; 155°30'05" e 104,20 m até o vértice P 054, de coordenadas N 8.049.463,32m e E 281.945,18m; 175°40'25" e 17,25 m até o vértice P 055, de coordenadas N 8.049.446,13m e E 281.946,48m; 196°11'55" e 37,98 m

até o vértice P 056, de coordenadas N 8.049.409,66m e E 281.935,88m; 190°40'15" e 198,68 m até o vértice P 057, de coordenadas N 8.049.214,42m e E 281.899,09m; 183°52'56" e 28,59 m até o vértice P 058, de coordenadas N 8.049.185,89m e E 281.897,16m; 177°10'32" e 174,47 m até o vértice P 059, de coordenadas N 8.049.011,63m e E 281.905,76m; 167°44'41" e 109,29 m até o vértice P 060, de coordenadas N 8.048.904,83m e E 281.928,96m; 181°26'40" e 8,01 m até o vértice P 061, de coordenadas N 8.048.896,82m e E 281.928,75m; 201°51'36" e 40,72 m até o vértice P 062, de coordenadas N 8.048.859,03m e E 281.913,59m; 210°28'47" e 74,73 m até o vértice P 063, de coordenadas N 8.048.794,62m e E 281.875,69m; 189°45'05" e 37,96 m até o vértice P 064, de coordenadas N 8.048.757,21m e E 281.869,26m; 194°24'43" e 94,31 m até o vértice P 065, de coordenadas N 8.048.665,87m e E 281.845,78m; 178°15'57" e 39,42 m até o vértice P 066, de coordenadas N 8.048.626,47m e E 281.846,98m; 168°25'55" e 89,43 m até o vértice P 067, de coordenadas N 8.048.538,85m e E 281.864,91m; 160°46'47" e 54,67 m até o vértice P 068, de coordenadas N 8.048.487,22m e E 281.882,91m; 145°21'33" e 53,62 m até o vértice P 069, de coordenadas N 8.048.443,10m e E 281.913,39m; 135°22'07" e 30,57 m até o vértice P 070, de coordenadas N 8.048.421,35m e E 281.934,86m; 128°11'52" e 30,57 m até o vértice P 071, de coordenadas N 8.048.402,45m e E 281.958,89m; 147°06'33" e 26,70 m até o vértice P 072, de coordenadas N 8.048.380,02m e E 281.973,39m; 115°24'30" e 34,78 m até o vértice P 073, de coordenadas N 8.048.365,10m e E 282.004,81m; 122°53'41" e 20,00 m até o vértice P 074, de coordenadas N 8.048.354,24m e E 282.021,60m; 170°24'05" e 239,58 m até o vértice P 075, de coordenadas N 8.048.118,01m e E 282.061,56m; 143°41'02" e 132,13 m até o vértice P 076, de coordenadas N 8.048.011,54m e E 282.139,81m; 146°56'26" e 59,16 m até o vértice P 077, de coordenadas N 8.047.961,95m e E 282.172,08m; 165°50'15" e 40,05 m até o vértice P 078, de coordenadas N 8.047.923,13m e E 282.181,88m; 177°16'51" e 4,51 m até o vértice P 079, de coordenadas N 8.047.918,62m e E 282.182,10m; 197°36'02" e 4,65 m até o vértice P 080, de coordenadas N 8.047.914,19m e E 282.180,69m; 219°01'01" e 87,18 m até o vértice P 081, de coordenadas N 8.047.846,45m e E 282.125,80m; 229°08'42" e 25,93 m até o vértice P 082, de coordenadas N 8.047.829,49m e E 282.106,19m; 239°48'48" e 30,02 m até o vértice P 083, de coordenadas N 8.047.814,39m e E 282.080,24m; 225°58'37" e 29,15 m até o vértice P 084, de coordenadas N 8.047.794,13m e E 282.059,28m; 230°30'13" e 21,97 m até o vértice P 085, de coordenadas N 8.047.780,16m e E 282.042,32m; 289°23'42" e 40,62 m até o vértice P 086, de coordenadas N 8.047.793,65m e E 282.004,01m; 300°51'16" e 31,08 m até o vértice P 087, de coordenadas N 8.047.809,59m e E 281.977,33m; 292°40'10" e 50,55 m até o vértice P 088, de coordenadas N 8.047.829,07m e E 281.930,68m; 250°10'15" e 17,91 m até o vértice P 089, de coordenadas N 8.047.823,00m e E 281.913,83m, situado na divisa da propriedade de Osvaldo Miranda Murta Filho com a propriedade de João Xavier de Moraes; deste, segue confrontando com a propriedade de João Xavier de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°17'54" e 121,97 m até o vértice P 090, de coordenadas N 8.047.935,51m e E 281.866,76m; 342°06'27" e 135,54 m até o vértice P 091, de coordenadas N 8.048.064,50m e E 281.825,11m; 323°36'17" e 180,48 m até o vértice P 092, de coordenadas N 8.048.209,78m e E 281.718,03m; 326°38'27" e 22,28 m até o vértice P 093, de coordenadas N 8.048.228,38m e E 281.705,78m; 323°34'30" e 9,22 m até o vértice P 094, de coordenadas N 8.048.235,80m e E 281.700,30m; 326°50'36" e 26,90 m até o vértice P 095, de coordenadas N 8.048.258,33m e E 281.685,59m; 253°16'20" e 47,00 m até o vértice P 096, de coordenadas N 8.048.244,80m e E 281.640,57m; 214°18'48" e 32,85 m até o vértice P 097, de coordenadas N 8.048.217,67m e E 281.622,06m; 233°04'32" e 16,84 m até o vértice P 098, de coordenadas N 8.048.207,55m e E 281.608,60m; 262°19'11" e 39,70 m até o vértice P 099, de coordenadas N 8.048.202,25m e E 281.569,25m, situado na divisa da propriedade de João Xavier de Moraes com a propriedade de Elvira de Jesus Santos; deste, segue confrontando com a propriedade de Elvira de Jesus Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°00'57" e 37,81 m até o vértice P 100, de coordenadas N 8.048.196,34m e E 281.531,90m; 257°59'52" e 55,29 m até o vértice P 101, de coordenadas N 8.048.184,84m e E 281.477,82m; 247°19'28" e 8,23 m até o vértice P 102, de coordenadas N 8.048.181,67m e E 281.470,23m, situado na divisa da propriedade de Elvira de Jesus Santos com a área conhecida como "Marques II"; deste, segue confrontando com a área conhecida como "Marques II", com os seguintes azimutes e distâncias: 264°03'22" e 34,64 m até o vértice P 103, de coordenadas N 8.048.178,09m e E 281.435,78m; 284°38'29" e 65,06 m até o vértice P 104, de coordenadas N 8.048.194,53m e E 281.372,83m; 291°48'31" e 7,38 m até o vértice P 105, de coordenadas N 8.048.197,27m e E 281.365,98m; 292°41'18" e 8,70 m até o vértice P 106, de coordenadas N 8.048.200,63m e E 281.357,95m; 311°04'47" e 194,39 m até o vértice P 107, de coordenadas N 8.048.328,36m e E 281.211,42m; 308°57'33" e 23,50 m até o vértice P 108, de coordenadas N 8.048.343,14m e E 281.193,15m; 290°09'07" e 80,03 m até o vértice P 109, de coordenadas N 8.048.370,71m e E 281.118,02m; 276°04'32" e 42,30 m até o vértice P 110, de coordenadas N 8.048.375,19m e E 281.075,96m; 278°11'24" e 44,51 m até o vértice P 111, de coordenadas N 8.048.381,53m e E 281.031,90m; 272°41'49" e 74,34 m até o vértice P 112, de coordenadas N 8.048.385,02m e E 280.957,64m; 265°00'46" e 59,93 m até o vértice P 113, de coordenadas N 8.048.379,81m e E 280.897,94m; 249°02'49" e 54,00 m até o vértice P 114, de coordenadas N 8.048.360,50m e E 280.847,51m; 287°55'06" e 2,35 m até o vértice P 115, de coordenadas N 8.048.361,23m e E 280.845,27m; 309°25'08" e 45,70 m até o vértice P 116, de coordenadas N 8.048.390,25m e E